

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir o crédito especial de CR\$ 152.355,00 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros) destinado ao pagamento decorrente de aquisição de um terreno a ser doado a COMESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO para a construção de uma escola no Bairro do Palafuse, obedecida a seguinte classificação:

08 - Educação e Cultura.

42 - Ensino de Primeiro Grau.

188 - Ensino Regular

08421881.01 - Construção de Prédio Escolar no Distrito de Cajati CR\$ 152.355,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

CATEGORIA ECONÔMICA: 4110.00 - OBRAS PÚBLICAS.

ARTIGO SEGUNDO: O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro/ apurado no balanço do exercício anterior.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de julho de 1977

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração